

# LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

PNP COMERCIAL LTDA

Autofalência n.: 8009168-03.2022.8.05.0001

### 1. Informações sobre a Requerente

A Requerente é sociedade empresária e que, de acordo com as informações da petição inicial, atua no ramo de suprimento de materiais de informática, com os seguintes dados de registro:

- PNP COMERCIAL LTDA, CNPJ. nº 33.916.420/0001-71, NIRE 29200932149, estabelecida na Rua da Grécia, n. 06, Edf. Delta, sala 707, Comércio, Salvador-BA, CEP. 40.010-010;

As informações contidas na documentação relativa à constituição da empresa e sua estrutura societária, como o respectivo histórico, estão resumidas no quadro seguinte:

Denominação social	Objeto social	Sócios	Capital em R\$
PNP COMERCIAL LTDA	Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; serviços de gravação de carimbos; comércio varejista de artigos de papelaria	Paulo Eduardo Ferreira da Rocha	9.900,00
		Tatiana Santos Oliveira da Rocha	100,00
		Total =>	10.000,00

Foram apresentadas 02 alterações contratuais (15ª e 16ª):

Alteração n.	Data da alteração	Cláusula alterada
15	26/06/2017	Objeto social
16	19/08/2021	Objeto social

Não foi possível identificar, pela documentação apresentada, o contrato social original e as alterações anteriores

## 2. Credores sujeitos a recuperação judicial

A relação de credores apensada aos autos (ID. 179095586) contém 27 (vinte e sete) credores e totaliza R\$ 1.783.953,76 (um milhão, setecentos e oitenta e três, novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos), como resumido na tabela abaixo:

Classe	Nº Credores	Crédito
Créditos derivados da legislação trabalhista	2	R\$ 32.296,08
Créditos quirografários	24	R\$ 1.639.978,68
Créditos tributários	1	R\$ 111.679,00
Total	27	R\$ 1.783.953,76

Analisando a relação de credores apresentada pelas Requerentes, verificam-se pendências em relação às disposições contidas no Art. 105, II:

- a) ausente a identificação nominal dos credores tributários e os respectivos valores individualizados;
- b) identificação da natureza e valores dos créditos tributários destacados como “em análise”
- c) Identificação dos endereços, CPF’s e/ou CNPJ’s dos credores arrolados.

## 3. Requisitos contemplados no art. 105, da Lei 11.101/2005

REQUISITO	SITUAÇÃO	ANÁLISE	REFERÊNCIA
Exposição, na petição inicial, das razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial (Art. 105, Caput).	Cumprido	As razões da impossibilidade foram apresentadas na exordial.	Id 179094261

- Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de (Art. 105, I):

REQUISITO	SITUAÇÃO	ANÁLISE	REFERÊNCIA
Balço patrimonial	Não cumprido		
Demonstração de resultados acumulados	Cumprido	Exercícios 2019, 2020 e 2021	Id 208355610
Demonstração do resultado desde o último exercício social	Não cumprido		
Relatório do fluxo de caixa	Não cumprido		
Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;	Parcialmente cumprido	Relação de credores apresentada sem identificação dos endereços e CPF/CNPJ dos credores.	Id 179095586
Prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;	Parcialmente cumprido	Apresentadas, apenas a 15ª e 16ª alterações contratuais. Ausência da certidão atualizada da Junta Comercial	Id 179094279 Id 179094281 Id 179094280
Os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;	Não cumprido	Não foram apresentadas informações sobre os livros obrigatórios ou o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) para os exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022.	

Relação de administradores dos últimos 5 anos	Cumprido	Relação de administradores apresentada	Id 179095584
---	----------	--	--------------

Adicionalmente, não foram apresentadas cópias dos instrumentos contratuais que deram causa ao endividamento bancário, medida que se mostra necessária para aferição das garantias contratadas e definição da classe dos credores, caso a autofalência venha a ser decretada.

Desse modo, entendendo pela deficiência parcial da documentação apresentada pelo autor, entendo pela necessidade de intimação para complementação da documentação de modo a possibilitar avaliação judicial acerca do pedido de quebra.

Atenciosamente,

Salvador, 25 de março de 2024.

**MARCUS BOREL**

PERITO JUDICIAL

OAB/BA 19.036